



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

**LEI Nº 009/93**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. **JOÃO SANTOS BRASIL**, o lote 02 da quadra 06 do bloco 04 do módulo I medindo 15,10m de frente, 15,30m de fundos, 27,00m pelo lado direito, 26,80m pelo lado esquerdo, com uma área de 408,88m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Padre Anchieta, pelo lado direito com o lote 03 pelo lado esquerdo com o lote 01 e pelos fundos com o lote 10 e parte do lote 11.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 1.993.

  
**JOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

/vc

Recebemos  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Em 19/07/93

Prefeitura Mun. de Paragominas

FOTO DO

N.º

Em 19/07/93

  
Funcionário